



São Gabriel da Palha, 07 de maio de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Para: PROCURADORIA

Referência:

Processo nº 643/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 64/2025

Autoria: CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 64/2025 QUE " INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer da Comissão

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

Considerando a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei nº 64/2025, e tendo em vista a necessidade de análise jurídica aprofundada sobre a constitucionalidade, legalidade e demais aspectos pertinentes da proposição, solicitamos que proceda com a análise e emita o competente parecer jurídico sobre a matéria.

Solicito especial atenção para os seguintes pontos, sem prejuízo de outros que Vossa Senhoria julgar relevantes:

1. Competência Legislativa: Análise da competência do município para legislar sobre a matéria, em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.
2. Aspectos Legais: Verificação da conformidade da proposição com a legislação federal e estadual aplicável, especialmente em relação ao apoio ao empreendedorismo e políticas públicas para a juventude.
3. Implicações Jurídicas: Avaliação das implicações jurídicas da instituição do programa, incluindo a definição de seus objetivos, as formas de apoio a serem oferecidas e os critérios de elegibilidade dos beneficiários.
4. Aspectos Orçamentários e Financeiros: Embora a análise detalhada do impacto financeiro seja de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, solicita-se uma análise preliminar sobre a necessidade de previsão orçamentária para a implementação do





programa e a sua compatibilidade com as leis de finanças públicas.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

**Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.
SERVIDOR e Analista Legislativo**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003000380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.** em **07/05/2025 12:39**

Checksum: **4C901AB0A315E3B4D6B9FE77EF0E1C54D883DBD47858968FC51CA379B4A0099D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003000380034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.